

**EDITAL Nº 001/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATRAVÉS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA PARA O CARGO DE COLABORADOR EVENTUAL JUNTO À FUNDAPE E AO PROGRAMA DE INTERIORIZAÇÃO DE GRADUAÇÃO DA UFAC PARA EXECUÇÃO DOS CURSOS DE TEATRO E LETRAS/INGLÊS NO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ-AC.**

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE, no uso de suas atribuições, visando à contratação de um Colaborador eventual junto à FUNDAPE e ao Programa de Interiorização da UFAC, no município de Tarauacá-Acre, na execução dos Cursos de Letra Inglês e Teatro, amparado em excepcional interesse público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste edital.

**CONSIDERANDO:**

- A necessidade de prover, em caráter temporário, o quadro profissional da FUNDAPE para a contratação de um Colaborador Eventual junto ao Programa de Interiorização da Graduação da Universidade Federal do Acre, especificamente para os Cursos de Teatro e Letras/Inglês no município de Tarauacá, referente ao Contrato 39/2022.
- A urgência e inadiabilidade de atendimento para contratação na forma de prestação de serviço para o cargo de Colaborador Eventual na área em epígrafe considerando o início dos cursos para o ano de 2023;
- O Prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura do contrato e prorrogável a critério do Coordenador do Projeto 039/2022.
- A natureza das atividades que configuram o Programa de Interiorização da Graduação na UFAC;

**COMUNICA:**

1 – Estarão abertas as inscrições para candidatos(as) com vistas à contratação, para preenchimento de uma vaga cujas datas estão constantes do seguinte Cronograma:

Período de Inscrição	Local de Inscrição	Horário das Inscrições
11 e 12/01/2023	Secretaria da Diretoria de Interiorização e Programas Especiais – DAINPES – da Universidade Federal do Acre (Bloco da PROGRAD), no Campus Universitário SEDE, em Rio Branco- Acre	Das 08h00min às 12h00min

2. A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada pelo interessado(a) ou procurador(a) devidamente habilitado(a), o qual deverá encaminhar, em envelope lacrado, o Currículo comprovado para posterior análise e apreciação.

3. Número de vagas:

01 (uma) vaga de Colaborador Eventual;

4. Os(as) candidatos(as) contratados(as) ficarão sujeitos à remuneração correspondente ao respectivo cargo e padrão correspondente, de conformidade com sua qualificação profissional.

**I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a). Se estrangeiro(a) deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;

2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar obrigatório;
5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;
6. Possuir diploma de graduação na área de Recursos Humanos e Pós-Graduação na área de Gestão Administrativa na Educação ou em área afim devidamente comprovados;
7. Comprovar disponibilidade de tempo;
8. Atestar que tem domínio, através de experiência comprovada, das questões relativas à natureza do cargo;
9. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente comunicado, sendo que o processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
10. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.
11. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá apresentar:
  - a) Currículo devidamente comprovado em envelope lacrado.

- b) Comprovante de conclusão dos cursos que atestam a formação e qualificação do(a) interessado(a) graduação e especialização;
- c) Comprovar residência no município de Tarauacá-AC;
- d) Comprovar disponibilidade de tempo;
- e) Comprovar que está em dia com as obrigações eleitorais;
- f) O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO deverá ser preenchido, na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem as informações exatas e verídicas, sob a pena de cancelamento da inscrição. Depois de preenchido, o formulário deverá ser entregue, juntamente com o envelope de documentos.
- g) Os recursos encaminhados fora do prazo descrito no Cronograma do Processo Seletivo, não serão considerados e, portanto, serão indeferidos automaticamente sem a análise do mérito do pleito.
- h) O descumprimento de quaisquer das instruções para efetivação da inscrição implicará no seu cancelamento.
- i) somente serão considerados para avaliação aqueles títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital, e que sejam voltados para a área específica do cargo/função do candidato.
- j) não serão aceitos ou pontuados os títulos cujas cópias digitalizadas não permitam a perfeita identificação do nome do candidato, nome do título, entidade emitente, período de execução e conclusão do curso, etc.
- k) fica reservado à Comissão Organizadora de Processos Seletivos, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência com as cópias.

l) após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação.

## 12. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

12.1 Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência devido ao número de vagas de cada cargo. Não serão acrescentadas novas vagas dentro do prazo de validade do processo seletivo.

13. Por ocasião da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE.

## II – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE COLABORADOR EVENTUAL EM RECURSOS HUMANOS

1 - Colaborar no planejamento de ações e procedimentos relativos a recurso humanos que contribua para o desenvolvimento das atividades do Programa de Interiorização da Universidade Federal do Acre;

2- Desenvolver atividades de formação na área de recursos humanos em consonância com as necessidades das equipes desenvolvidas pela equipe da Fundape e ações decorrentes do Programa de Interiorização da Graduação da UFAC;

3 - Realizar estudos e diagnósticos que contemplem o processo de Gestão de Pessoas, discutindo e propondo aprimoramentos;

4 - Colaborar no planejamento e desenvolvimento de projetos locais visando ao desenvolvimento profissional e à formação dos Recursos Humanos envolvidos no Programa de Interiorização da Universidade Federal do Acre;

5 - Assessorar os coordenadores de cursos de graduação, assim como os diretores de unidades acadêmicas, subsidiando informações nas atividades inerentes à Gestão de Pessoas relativas ao Programa de Interiorização da Universidade Federal do Acre no município que o Curso será ofertado;

6 - Organizar e manter os arquivos;

7 - Executar demais funções não previstas neste Edital, mas inerentes à natureza do Programa de Interiorização da Universidade Federal do Acre, de acordo com a legislação vigente;

8- Manter trabalho articulado à Diretoria de Programas e Projetos Especiais da UFAC /DAIPES;

9- Auxiliar na montagem do cronograma de atividades e acompanhar sua execução;

10- Manter atualizada as informações e registros das atividades desenvolvidas.

### III – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM

1. O processo seletivo dos(as) candidatos(a) consistirá em análise do Curriculum Vitae (comprovado), sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo.

2. A avaliação dos diplomas de Graduação e Especialização será realizada com a seguinte pontuação:

Graduação: 10 pontos;

Especialização na área: 15 pontos

3. A avaliação da experiência profissional será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 pontos por ano, no máximo de 2 anos, com data limite até 31/12/2022, que deverá ser comprovada através de documentos anexos ao currículo;

4. Comprovante de participação em eventos na área de Recursos Humanos pontuados na seguinte forma: 1,0 ponto por evento, não podendo extrapolar o limite máximo de cinco eventos (comprovação obrigatória);

5. Para avaliação do currículo e comprovação de experiência não serão aceitos protocolos de documentos, devendo ser apresentados em cópias reprográficas acompanhadas dos respectivos originais para efeito de comprovação e conferência pelo (a) receptor(a) da inscrição.

#### 14. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. A nota final do processo seletivo para o cargo será a avaliação de títulos. A sequência de aprovação será feita observando-se a ordem decrescente da pontuação para o devido cargo.

2. No caso de igualdade de pontuação final para classificação (empate), após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei n.º 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data da entrega do curriculum para a função, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

- a) Maior titulação;
- b) Maior tempo de experiência;
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento;

#### IV – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

O valor bruto da remuneração da prestação de serviço do Cargo Colaborador Eventual do Programa de Interiorização da Universidade Federal do Acre será de R\$ 2.688,95

(dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), sujeito aos descontos em consonância com a legislação vigente.

#### V– BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo através de Currículos ficará a cargo da Banca Examinadora constituída com fim específico pela FUNDAPE.

#### VI – DOS RECURSOS:

1. Dos atos da Banca Examinadora relativos ao processo seletivo, caberá recurso que deverá ser dirigido a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE, situada no Centro de Convivência da Universidade Federal do Acre, aos cuidados do Presidente da Comissão do Processo Seletivo, das 08:00 horas às 12:00 horas. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será homologado o Processo Seletivo.

2. Os recursos encaminhados fora do prazo descrito no Cronograma do Processo Seletivo, não serão considerados e, portanto, serão indeferidos automaticamente sem a análise do mérito do pleito.

### 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo através do site <https://fundape.com.br> ;

2. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários e nem de resultados, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais do Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.



3. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.
4. A Fundape e a Comissão Organizadora de Processos Seletivos não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados por terceiros.
5. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, durante todo o seu período de validade.
6. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado nos locais definidos no cronograma.
7. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Fundape.
8. Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados e/ ou nas instruções constantes de cada fase.
9. A convocação para contratação será feita por meio de publicação no site da FUNDAPE.
10. O candidato aprovado que não atender à convocação para a apresentação dos requisitos citados deste Edital ou que não solicitar a sua reclassificação para o final da lista geral dos aprovados, no prazo de 30 dias a partir da publicação, será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
11. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão Organizadora de Processos Seletivos.

12. Os documentos produzidos e entregues pelos candidatos em todas as fases do Processo Seletivo são de uso e propriedade exclusivos da Comissão Organizadora de Processos Seletivos, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

13. A Comissão Organizadora de Processos Seletivos e a Fundape reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posteriormente, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

14. Os candidatos aprovados que não atingiram a classificação necessária dentro do número de vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro de reserva desde que aprovados com os critérios mínimos exigidos no certame, obedecendo-se a ordem de classificação.

15. As despesas relativas à participação em todas as fases do Processo Seletivo e a apresentação para exames pré-admissionais correrão a expensas do próprio candidato.

Rio Branco-Acre, 05 de janeiro de 2023.

Ismar Bernardo de Araújo  
Diretor-Presidente da FUNDAPE

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Análise de Currículos**

Período das Inscrições	11 e 12/01/2023
Publicação preliminar da relação de inscrição	13/01/2023
Recurso da não homologação das inscrições	16/01/2023
Julgamento do Recurso pelo Presidente	17/01/2023
Publicação da relação final de inscritos	18/01/2023
Análise dos currículos	19 e 20/01/2023
Publicação do resultado preliminar	21/01/2023
Recurso	23/01/2023
Julgamento do Recurso pelo Presidente	24/01/2023
Publicação da relação final dos aprovados	26/01/2023